



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.984, de 05 de dezembro de 2022.

Altera a denominação de próprio Público no Distrito de Limeira, Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O próprio público hoje denominado “**Escola Municipal do Distrito de Limeira**”, situada neste Distrito, no Município de Mantena, Estado de Minas Gerais, tem sua **denominação alterada** a partir da vigência desta Lei passando a denominar-se: “**Escola Municipal Professora Silvia Guiomar Pereira**”.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mantena, Estado de Minas Gerais, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2022.

João Rufino Sobrinho
João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal

Deusely Elizeu da Silva Lessa
Deusely Elizeu da Silva Lessa
Secretária Municipal de Administração

CERTIDÃO
Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 05/12/2022.

Nara Isnayla Oliveira Gomes
Nara Isnayla Oliveira Gomes
Matrícula 030.420/1714

Registro fls. 03 do Livro Mecanizado nº. 01/2022.